



### 3º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 37/2.023 – Contrato nº 51/2.023.**

Processo Administrativo eletrônico nº: **2.468/2.024.**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador do RG nº 10.447.314-51, CPF nº 616.420.100-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para a substituição do veículo do Item nº 38 do Contrato nº 51/2023 de placa EOY 6497 que sai da SSABES e entra na mesma secretaria o veículo de placa SUY0A65, conforme tabela a seguir:

<b>Substituído:</b> veículo EXPERT MINIBUS 1.6 TURBO DIESEL, placa EOY 6497, chassi 9V8VBBHXGKA003475.
--

<b>Inclusão:</b> veículo CHEV SPIN 1.8L, ano/modelo 2023/2024, placa SUY 0A65, chassi 9BGJJ7520RB181738.
--

**CLÁUSULA 02** – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 3.1 para acrescer o valor de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais), passando o valor anual total do contrato para R\$ 270.868,01 (duzentos e setenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo), sendo fundamentado pelo § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA 03** – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 04** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**CLÁUSULA 05** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 12 de Abril de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
(SARH)

**JORGE TAKASHI IRIYAMA**  
Secretária de Cultura e Turismo (SECTUR)

**EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo  
(SOIURB)

**MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA**  
Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

**JOSÉ ALMEIDA ROSA JÚNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio  
Ambiente (SEDRUMA)

**ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE**  
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social  
(SEDIS)

**VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação (SEED)

**ANDERSON LUIZ**  
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e  
Trânsito (SEGTRAN)

**OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA**  
Secretária de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**  
GENTE SEGURADORA SA  
**CONTRATADA**





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
9FC07DB4ED754379AF1AFA34F5273460

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9FC07DB4ED754379AF1AFA34F5273460>



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
9FC07DB4ED754379AF1AFA34F5273460

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9FC07DB4ED754379AF1AFA34F5273460>